DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA

Outros Atos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - CIVAP
PROCESSO Nº 029/2019

OBJETO: Registro de preços de Material Escolar.

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ARP Nº 87/2019

ISABELA FERREIRA HONÓRIO ME

Valor: R$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos)

ARP Nº 88/2019

DANIEL FERNANDES ROMANO NETO – PAPELARIA ME

Valor: R$ 1.705,67 (mil setecentos e cinco reais e sessenta e sete centavos)

ARP Nº 89/2019

GARROTE E DA SILVA LTDA EPP

Valor: R$ 3.175,95 (três mil cento e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

ARP Nº 90/2019

MEC LIMP MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA EPP

Valor: R$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais)

ARP Nº 91/2019

MIX ATACADAO EIRELI

Valor: R$30.870,43 (trinta mil oitocentos e setenta reais e quarenta e três centavos)

ARP Nº 92/2019

COMERCIAL PRINT LUX EIRELI,

Valor: R$ 2.019,46 (dois mil e dezenove reais e quarenta e seis centavos)

ARP Nº 93/2019

RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME

Valor: R$ 249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

ARP Nº 94/2019

SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA

Valor: R$ 4.988,00 (quatro mil novecentos e oitenta e oito reais)

ARP Nº 95/2019

GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA ME

Valor: R$ 6.179,70 (seis mil cento e setenta e nove reais e setenta centavos)

ARP Nº 96/2019

VANDERCI FERREIRA DE OLIVEIRA – EPP

Valor: R$ 969,00 (novecentos e sessenta e nove reais)

ARP Nº 97/2019

3B COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA

Valor: R$ 1.169,00 (mil cento e sessenta e nove reais)

Data de assinatura: 05/12/2019

Data de Vigência: 12 meses

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO levada a efeito nos autos do PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2020, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de proceder-se à "Contratação de empresa que deverá Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE", junto a GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, CNPJ sob nº 21.129.497/0001-12, com sede na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo, pelo preço total de R$ 6.000,00(Seis mil reais). Lutécia, 02 de janeiro de 2020. Publique-se. EDUARDO GIROTTO - Prefeito Municipal..

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA nº 01/2020
CONTRATO Nº 01/2020
PROCESSO Nº 01/2020

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa que deverá Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE.

Valor: R$6.000,00 (seis mil reais).

Data de Assinatura: 02/01/2020

Vigência: 31/12/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO levada a efeito nos autos do PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2020, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de proceder-se à "Contratação de empresa que deverá FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS APLICATIVOS "WEB" DE INFORMÁTICA PARA CADASTRAMENTO DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO EXECUTIVO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO TÉCNICA DE SITE, SISTEMA E-SIC", junto a Empresa WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP, CNPJ sob nº 07.673.796/0001-92, com sede na Rua Oscar Leopoldino da Silva, nº 119, Jd Dirceu, na cidade de MARILIA-SP, pelo preço total de R$ 2.988,00 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais) Lutécia, 02 de janeiro de 2020. Publique-se. EDUARDO GIROTTO - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA nº 02/2020
CONTRATO Nº 02/20
PROCESSO Nº 02/2020

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa que deverá FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS APLICATIVOS "WEB" DE INFORMÁTICA PARA CADASTRAMENTO DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO EXECUTIVO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO TÉCNICA DE SITE, SISTEMA E-SIC.

Valor: R$2.988,00 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais).

Data de Assinatura: 02/01/2020

Vigência: 31/12/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO levada a efeito nos autos do PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2020, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de proceder-se à "Contratação de empresa que deverá disponibilizar 01 (um) profissional devidamente habilitado para a função de Médico Pediatra, para atendimento na UBS de Lutécia-SP 02 (duas) vezes na semana (segunda e quinta-feira) sendo 15 consultas e 5 urgência, com horário a ser definido com a Diretora do Departamento Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses", junto a EMPRESA: JORD SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF. 04.557.398/0001-12, estabelecida na Rua Sete de setembro nº 624 – sala 1 Centro, na cidade de PARAGUAÇU PAULISTA/SP, no valor total R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Lutécia, 03 de janeiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA
Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018
www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

de 2020. Publique-se. EDUARDO GIROTTO - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA nº 03/2019
CONTRATO Nº 03/2019
PROCESSO Nº 03/2020

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

JORD SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,

OBJETO: "Contratação de empresa que deverá disponibilizar 01 (um) profissional devidamente habilitado para a função de Médico Pediatra, para atendimento na UBS de Lutécia-SP 02 (duas) vezes na semana (segunda e quinta-feira) sendo 15 consultas e 5 urgência, com horário a ser definido com a Diretora do Departamento Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses",

Valor: R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Data de Assinatura: 03/01/2020

Vigência: 03/04/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO levada a efeito nos autos da DISPENSA Nº 004/2019, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de proceder-se à "AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA – LETREIRO EM CHAPA DE FERRO COM SAPATA, PARA SER INSTALADO NA PRAÇA CENTRAL ARLINDO EIRAS", junto a EMPRESA ANGELA MARIA PINTO BORGES 20454685858, CNPJ/MF. 15.441.972/0001-99 no valor de R$ 16.280,00 (dezesseis mil duzentos e oitenta reais). Lutécia, 15 de janeiro de 2020. Publique-se. EDUARDO GIROTTO - Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO levada a efeito nos autos da DISPENSA Nº 005/2019, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de proceder-se à "AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE E CAIXA D´AGUA DE ABASTECIMENTO DA ESCOLA EMEIF ANTONIO MONTEIRO DA SILVA", junto a EMPRESA FLAVIO ANTONIO REDONDO 17404965829, CNPJ/MF. 29.875.197/0001-94 no valor de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).). Lutécia, 16 de janeiro de 2020. Publique-se. EDUARDO GIROTTO - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA nº 05/2020
CONTRATO Nº 09/2020
PROCESSO Nº 09/2020

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

FLAVIO ANTONIO REDONDO 17404965829

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE E CAIXA D´ÁGUA DE ABASTECIMENTO DA ESCOLA EMEIF ANTONIO MONTEIRO DA SILVA",

Valor: R$15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura: 16/01/2020

Vigência: 26/01/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO levada a efeito nos autos da DISPENSA Nº 006/2020, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de proceder-se à "Elaboração e impressão de Informativo Institucional em formato jornal, em papel branco tamanho tabloide com 08 páginas coloridas. 1.000 exemplares", junto a EMPRESA LOPES & LOPES JORNAL LTDA, CNPJ/MF. 11.359.952/0001-12 no valor de R$ 4.285,00 (quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais). Lutécia, 20 de janeiro de 2020. Publique-se. EDUARDO GIROTTO - Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO levada a efeito nos autos da DISPENSA Nº 007/2020, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de proceder-se à "Aquisição de Material Esportivo para desenvolver o Projeto Vida Ativa-Treino Funcional do Departamento Municipal de Ação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Social", junto a EMPRESA JC VALERIO MATERIAIS ESPORTIVOS - ME, CNPJ/MF. 16.780.712/0001-00 no valor de R$ 7.771,25 (sete mil setecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos). Lutécia, 20 de janeiro de 2020. Publique-se. EDUARDO GIROTTO - Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO levada a efeito nos autos da DISPENSA Nº 008/2020, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de proceder-se à "Aquisição de Peças e Serviços para manutenção da Pá Carregadeira 12B", junto a EMPRESA RICCI MAQUINA LTDA, CNPJ/MF. 55.334.098/0001-05 no valor de R$ 10.568,12 (dez mil quinhentos e sessenta e oito reais e doze centavos). Lutécia, 21 de janeiro de 2020. Publique-se. EDUARDO GIROTTO - Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO levada a efeito nos autos do PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2020, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de proceder-se a "A contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção rotineira da iluminação pública, praças e jardins do município de Lutécia, sendo 12 (doze) visitas anuais, sem fornecimento de materiais, relacionados com: as substituições das lâmpadas, relés-fotoelétricos (e suas bases) e reatores queimados, por outros de igual capacidade; a reparação da fiação interna do braço, quando constatada sua ruptura ou mau contato; e a substituição de braços, braçadeiras e luminárias nos casos de ocorrência de desgaste natural que inviabilize sua utilização", junto a ASSIS ART INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ: 04.213.103/0001-90, sediada na Rua Sebastião Mendes de Brito, 170, jd Europa CEP: 19815-140, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, pelo preço total de R$ 11.160,00(onze mil cento e sessenta reais) . Lutécia, 24 de janeiro de 2020. Publique-se. EDUARDO GIROTTO - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA nº 09/2020

CONTRATO Nº 10/2020
PROCESSO Nº 014/2020

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

ASSIS ART INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA,

OBJETO: "A contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção rotineira da iluminação pública, praças e jardins do município de Lutécia, sendo 12 (doze) visitas anuais, sem fornecimento de materiais, relacionados com: as substituições das lâmpadas, relés-fotoelétricos (e suas bases) e reatores queimados, por outros de igual capacidade; a reparação da fiação interna do braço, quando constatada sua ruptura ou mau contato; e a substituição de braços, braçadeiras e luminárias nos casos de ocorrência de desgaste natural que inviabilize sua utilização",

Valor: R$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

Data de Assinatura: 24/01/2020

Vigência: 31/12/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do artigo 26 da lei de licitações, o presente processo de inexigibilidade de licitação sob nº 001/2020, para contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis, para a administração no exercício de 2020. Determino a lavratura do contrato para esse fim, com o único posto de combustíveis do Município. Lutécia, 14 de janeiro de 2020. Publique-se. EDUARDO GIROTTO - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
INXIGIBILIDADE Nº 01/2020
CONTRATO Nº 04/2020
PROCESSO Nº 04/2020

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

R P DA SILVA LTDA

OBJETO: "A CONTRATADA compromete-se a fornecer combustíveis para a frota municipal da CONTRATANTE os quais que lhe foram adjudicados no Processo nº 04/2020."

Valor: de R$1.109.020,00 (hum milhão cento e nove

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

mil e vente reais)

Data de Assinatura: 16/01/2020

Vigência: 31/12/2020/.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO levada a efeito nos autos do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020, com fundamento no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de proceder-se à "Contratação de empresa que deverá assumir a responsabilidade do comparecimento da dupla "FIDUMA & JECA", no dia 05/03/2020 no recinto do Rodeio em Lutécia/SP", junto a EMPRESA CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP, CNPJ Nº 20.906.966/0001-08, no valor total R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO
INXIGIBILIDADE Nº 02/2020
CONTRATO Nº 05/2020
PROCESSO Nº 06/2020

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

EMPRESA CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP

OBJETO: "Contratação de empresa que deverá assumir a responsabilidade do comparecimento da dupla "FIDUMA & JECA", no dia 05/03/2020 no recinto do Rodeio em Lutécia/SP."

Valor: R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Data de Assinatura: 16/01/2020

Vigência: 16/03/2020/.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO levada a efeito nos autos do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020, com fundamento no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de proceder-se à "Contratação de empresa que deverá assumir a responsabilidade do comparecimento da dupla "CONRADO E ALEKSANDRO", no dia 07/03/2020 no recinto do Rodeio em Lutécia/SP", junto a EMPRESA C.A.J. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. ME, CNPJ Nº 11.088.406/0001-94, no valor total R$30.000,00 (trinta mil reais).

EXTRATO
INXIGIBILIDADE Nº 03/2020
CONTRATO Nº 06/2020
PROCESSO Nº 07/2020

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

C.A.J. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. ME,

OBJETO: "Contratação de empresa que deverá assumir a responsabilidade do comparecimento da dupla "CONRADO E ALEKSANDRO", no dia 07/03/2020 no recinto do Rodeio em Lutécia/SP."

Valor: R$30.000,00 (trinta mil reais)

Data de Assinatura: 16/01/2020

Vigência: 16/03/2020/.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO levada a efeito nos autos do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020, com fundamento no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de proceder-se à "Contratação de empresa que deverá assumir a responsabilidade do comparecimento da dupla "LEANDRO E FERNANDO", no dia 06/03/2020 no recinto do Rodeio em Lutécia/SP", junto a EMPRESA POTENCIA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº 09.028.635/0001-71, no valor total R$27.000,00 (vinte e sete mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO
INXIGIBILIDADE Nº 04/2020
CONTRATO Nº 07/2020
PROCESSO Nº 08/2020

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

POTENCIA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

OBJETO: "Contratação de empresa que deverá assumir a responsabilidade do comparecimento da dupla "LEANDRO E FERNANDO", no dia 06/03/2020 no recinto

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

do Rodeio em Lutécia/SP."

Valor: R$27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Data de Assinatura: 16/01/2020

Vigência: 16/03/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
CONVITE Nº 01/2020
CONTRATO Nº 011/2020
PROCESSO Nº 010/2020

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

S DE PAULA RODEIOS E VAQUEJADAS - ME

OBJETO: "Contratação de Estrutura e Serviços para a realização da Festa do Peão de Boiadeiro do Município de LUTÉCIA-SP, que acontecerá nos dias: 05, 06 e 07 de março de 2020"

Valor: R$169.505,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos e cinco reais)

Data de Assinatura: 29/01/2020

Vigência: 16/03/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORENCIA Nº 03/2019
CONTRATO Nº 08/2020
PROCESSO Nº 0107/2019

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

MARINA APARECIDA ZANA POSSO 2799315585

OBJETO: "O Município de Lutécia faz permissão de uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Lutécia, imóvel localizado na rodoviária municipal, sito a Rua Luís dos Santos Lima, s\nº, em Lutécia, Estado de São Paulo, quadra 15, lote 2ª, setor 1."

Valor: R$100,00 (cem reais)

Data de Assinatura: 16/01/2020

Vigência: 16/01/2021.

TERMOS ADITIVOS
2º TERMO ADITIVO DE 2019

AO CONTRATO Nº 47/2019 – DA TOMDA DE PREÇO Nº 02/2019 e PROCESSO Nº 059/2019-

Prefeitura Municipal de Lutécia, neste ato Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 44.544.880/0001-32, com sede à Praça Arlindo Eiras, nº 125, Centro, na cidade de Lutécia, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão EDUARDO GIROTTO, brasileiro, solteiro, residente na cidade de Lutécia, estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG: 29.335.090-5 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF 270.947.298-80 de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA NOROMIX CONCRETO S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.558.895/0001-38 com sede a Rod. Péricles Belini, s/n, Km 121,7, Zona Rural, CEP 15.507-000 no município de VOTUPORANGA, estado de São Paulo CEP.: 15.507-000, Telefone (17) 3426-7500, neste ato representada pelo Sr. MARCELO TAVARES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, analista de licitações, residente e domiciliado no município de Votuporanga ?SP, a Rua Vereador Haroldo P. Menitte nº 2221, Bairro Santa Amélia, CI-RG nº. 34.127.594-3-SSP/SP e CPF/MF nº. 219.149.038-70, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", têm entre si justo e combinado o presente TERMO ADITIVO.

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias ficando de 06/01 a 06/03/2020.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais clausulas do contrato original.

E, por estarem assim às partes justas e acordadas, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Lutécia, 06 de janeiro de 2020. EDUARDO GIROTTO – CONTRATANTE - NOROMIX CONCRETO S/A - MARCELO TAVARES DE SOUZA - CONTRATADA

2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 01/2018 - CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Prefeitura Municipal de Lutécia, neste ato

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 44.544.880/0001-32, com sede à Praça Arlindo Eiras, nº 125, Centro, na cidade de Lutécia, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão EDUARDO GIROTTO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado ao Sitio Boa Vista – bairro Água da Lagoa, na cidade de Lutécia, estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG: 29.335.090-5 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF 270.947.298-80 de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a o Sr. VAGNER DONIZETE DORIGAN, portador do RG. nº 9.818.871 e CPF nº 826.853.988/72, brasileiro, casado, residente no Sitio Boa Esperança, Bairro Boa Esperança, no Município de Lutécia-SP, daqui para frente denominado simplesmente LOCADOR, e conforme o que dispõe o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, resolvem aditar o Contrato n° 01/2018 celebrado em 02 de janeiro de 2018, através do presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o presente contrato para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020, referente à "Locação de um imóvel localizado à Rua Antonio Monteiro da Silva, nº 171, em Lutécia-SP, cadastrado nesta Prefeitura Municipal de Lutécia, sob Quadra 21 A, Lote 21, Setor 1º, cujo terreno encontra-se construído uma casa de alvenaria. O LOCADOR aluga o referido imóvel para o imóvel para o LOCATÁRIO, para o desenvolvimento do Departamento Municipal de Ação Social. A partir da assinatura do contrato, as despesas com taxas de água, tarifa telefônica, energia elétrica e IPTU do referido imóvel serão de responsabilidade do LOCATARIO, assim como a conservação, limpeza e pintura do imóvel. A linha telefônica e o aparelho que se encontra instalado no imóvel é de propriedade do LOCATÀRIO". CLÁUSULA SEGUNDA - As Partes resolvem reajustar o valor da Locação previsto na Cláusula Quarta – Do Prazo, aplicando, o índice IGP-M (FGV), (acumulado dos últimos 12 meses 7,32 %) ficando o novo valor, em R$ 8.370,00 (oito mil trezentos e setenta reais). Sendo R$697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) o valor mensal do aluguel.

As despesas decorrentes da execução serão atendidas pela conta:

020208.244.0003 2003 0000 3.3.90.39.00

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais clausulas do contrato original.

E, por estarem assim às partes justas e acordadas, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Lutécia, 1º de janeiro de 2020. MUNICIPIO DE LUTECIA-Eduardo Girotto-LOCATARIO-VAGNER DONIZETE DORIGAN- LOCADOR

2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 02/2018 - CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Prefeitura Municipal de Lutécia, neste ato Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 44.544.880/0001-32, com sede à Praça Arlindo Eiras, nº 125, Centro, na cidade de Lutécia, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão EDUARDO GIROTTO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado ao Sitio Boa Vista – bairro Água da Lagoa, na cidade de Lutécia, estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG: 29.335.090-5 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF 270.947.298-80 de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a o Sr. PAULO DORTA DE SOUZA, portador do RG. nº 7.607.590 e CPF nº 252.621.148/49, brasileiro, casado, residente na Rua Bernardino Garrossino, 219, Município de Lutécia-SP, daqui para frente denominado simplesmente LOCADOR, e conforme o que dispõe o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, resolvem aditar o Contrato n° 02/2018 celebrado em 02 de janeiro de 2018, através do presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o presente contrato para o período de 02/01/2019 a 31/12/2019, referente à "Locação de um imóvel localizado á Rua Bernardino Garrossino, nº 239, em Lutécia-SP, cadastrado nesta Prefeitura Municipal de Lutécia, sob Quadra 24, Lote 03, cujo terreno encontra-se construído uma casa de alvenaria. O LOCADOR aluga o referido imóvel para o LOCATÁRIO, em conformidade

com a Lei nº 20/2009 de 19 de junho de 2.009, no qual autoriza a celebração de Convênio com a Polícia Militar do Estado de São Paulo, através da 2ª Companhia do 32º Batalhão de Polícia Militar do Interior, visando a cessão de imóvel. A partir da assinatura deste contrato, as despesas com taxa de água, energia elétrica, tarifa telefônica e IPTU do referido imóvel serão de responsabilidade do LOCATÁRIO. A conservação e limpeza do imóvel são de responsabilidade da Policia Militar de Lutécia. A linha telefônica e o aparelho que se encontra instalado no imóvel é de propriedade do LOCATÁRIO".

CLÁUSULA SEGUNDA - As Partes resolvem reajustar o valor da Locação previsto na Cláusula Quarta – Do Prazo, aplicando, o índice IGP-M (FGV), (acumulado dos últimos 12 meses 7,32 %) ficando o novo valor, em R$ 7.727,00 (sete mil setecentos e vinte e sete reais). Sendo R$644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais) o valor mensal do aluguel.

As despesas decorrentes da execução serão atendidas pela conta:

020104.122.0002.2002.0000.3.3.90.39.00

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais clausulas do contrato original.

E, por estarem assim as partes justas e acordada, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Lutécia, 1º de janeiro de 2020. MUNICIPIO DE LUTECIA-Eduardo Girotto-LOCATARIO-PAULO DORTA DE SOUZA-LOCADOR

2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 18/2018 – DO CONVITE Nº 01/2018

Prefeitura Municipal de Lutécia, neste ato Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 44.544.880/0001-32, com sede à Praça Arlindo Eiras, nº 125, Centro, na cidade de Lutécia, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão EDUARDO GIROTTO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado ao Sitio Boa Vista – bairro Água da Lagoa, na cidade de Lutécia, estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG: 29.335.090-5 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF 270.947.298-80 de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA MAURO SERGIO CANETO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.665.387/0001-84, com sede a Rua Maranhão, nº 107 Centro, na cidade de Echaporã/SP, CEP.: 19.830-000, Fone (14) 98107-3223, neste ato representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Srs. MAURO SERGIO CANETO, brasileiro, empresário, portador do RG: 23.013.052-5 SSP/SP, CPF/MF 168.667.098-22, doravante denominada simplesmente, "CONTRATADA", tendo em vista o processo administrativo nº 01/2018 e ainda o que dispõe o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, resolvem aditar o Contrato n° 018/2018 celebrado em 29 de janeiro de 2018, através do presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o presente contrato para o período de 29/01/2020 a 29/01/2021, referente à "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio, consultoria e assessoria no gerenciamento, execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos destinados ao Município de Lutécia/SP".

As despesas decorrentes da execução serão atendidas pela conta:

02 01 04 122 0002 2002 0000 3.3.90.35.00

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais clausulas do contrato original.

E, por estarem assim as partes justas e acordada, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Lutécia, 28 de janeiro de 2020. MUNICIPIO DE LUTECIA-EDUARDO GIROTTO-CONTRATANTE-

MAURO SERGIO CANETO – ME-MAURO SERGIO CANETO-CONTRATADA